



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 124/2023

19 de junho de 2023

Processo nº 23117.040273/2023-80

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Programa de Ocupação do Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché 2023 - EDIÇÃO UFU 45 ANOS** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga - Para estudantes do(s) curso(s)	Nº vagas	Período de trabalho	Local das atividades	Projeto vinculado
01. Ilustrador(a) e designer gráfico - Todos os cursos, com comprovação de currículo na área de ilustração e designer gráfico	01	15/07/2023 a 31/12/2023	A combinar	Livro infantil Maria Felipa
02. Apoio técnico geral - Todos os cursos (preferência pelos estudantes do Curso de Graduação em Filosofia)	02	01/08/2023 a 31/12/2023	Campus Santa Mônica e Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché	Negrejá
03. Apoio técnico geral - Todos os cursos (preferência pelos estudantes do Curso de Graduação em Artes Visuais)	01	01/08/2023 a 31/10/2023	Campus Santa Mônica e Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché	

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

Vagas	Pré-requisitos específicos
01. Ilustrador(a) e designer gráfico - Todos os cursos, com comprovação de currículo na área de ilustração e designer gráfico	Com experiência comprovada na área de ilustração de livros infantis e HQs, e também na área de designer gráfico. Que saiba trabalhar com prazos de edital. Ou com curso na área de ilustração, designer gráfico, e similares ou que comprove que saiba executar o trabalho.

<p>02. Apoio técnico geral - Todos os cursos (preferência pelos estudantes do Curso de Graduação em Filosofia)</p>	<p>Que tenha interesse em trabalhar em um projeto voltado à pesquisa das relações raciais e de gênero. Disponibilidade para expor ao público geral e acadêmico os conhecimentos adquiridos. Ter habilidade para contextualizar o conteúdo pesquisado articulando saberes acadêmicos com a realidade brasileira. Disponibilidade para atuar nas ações pontuais e esporádicas dos projetos que serão realizadas no período tarde/noturno. É necessária disponibilidade mínima de 10 horas semanais para realizar pesquisas. As demais 10 horas podem ser alocadas no período noturno e/ou aos sábados, limitado há 4 horas no sábado, para realizar encontros presenciais e debater o andamento do projeto. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para desenvolvimento dos materiais e artes para o projeto, entre outras atividades. (Preferencialmente mulheres negras, indígenas ou transexuais)</p>
<p>03 -Apoio técnico geral - Todos os cursos (preferência pelos estudantes do Curso de Graduação em Artes Visuais)</p>	<p>Disponibilidade para atuar nas ações pontuais e esporádicas dos projetos que serão realizadas no período tarde/noturno. É necessária disponibilidade mínima de 10 horas semanais para realizar pesquisas. As demais 10 horas podem ser alocadas no período noturno e/ou aos sábados, limitado há 4 horas no sábado, para realizar encontros presenciais e debater o andamento do projeto. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para desenvolvimento dos materiais e artes para o projeto, entre outras atividades.</p>

3.3. Atividades a serem desenvolvidas

Vagas	Atividades a serem desenvolvidas
<p>01. Ilustrador(a) e designer gráfico - Todos os cursos, com comprovação de currículo na área de ilustração e designer gráfico</p>	<p>Realizar as ilustrações e diagramação do livro infantojuvenil e as artes de divulgação do evento de lançamento do livro e entrega dos livros para a bibliotecas da UFU e escolas. O livro tem previsão de 28 páginas. -Posts e Artes:3 posts + 3 artes para status com informações do evento e conteúdo sobre o livro</p>
<p>02. Apoio técnico geral - Todos os cursos (preferência pelos estudantes do Curso de Graduação em Filosofia)</p>	<p>Realizar pesquisa de obras desenvolvidas por pessoas negras e indígenas, auxiliar na elaboração do material de cada reunião: seleção dos textos, pesquisas e registro das atividades; Acompanhar regularmente as reuniões; Auxiliar na construção do relatório final da ação.</p>
<p>03 -Apoio técnico geral - Todos os cursos (preferência pelos estudantes do Curso de Graduação em Artes Visuais)</p>	<p>Auxiliar na construção da arte dos materiais para serem divulgados da ação. Divulgação nas redes sociais. Planejamento de conteúdo e roteiros para redes sociais e plataformas digitais. Captação de imagens, vídeos, edição e tratamento, assim como a organização e administração do material captado.</p>

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.9. Carta de intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 124 Projeto XXXX** (escrever nome do projeto, vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Avaliação das candidaturas pelos coordenadores dos projetos, de acordo com item 10 (DO CRONOGRAMA) deste Edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Tabela de Pontuação - Para todas as vagas

Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos. TOTAL: 40 PONTOS

2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 40 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a). TOTAL: 10 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS		

8.7. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatas(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

8.7.1. Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA", "HISTÓRICO ESCOLAR".

8.8. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/06/2023 a 09/07/2023
Inscrições	23/06/2023 a 09/07/2023
Análise documental	10/07/2023
Avaliação	10/07/2023 a 11/07/2023
Resultado Preliminar	12/07/2023
Recebimento dos Recursos	13/07/2023
Resultado Final	14/07/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Campus Santa Mônica Bloco 3P - Sala(s) 106 - Prédio da Reitoria

12.2. E-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/06/2023, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4578769** e o código CRC **291F63FF**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2023. O principal objetivo do Programa é apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais, que promovam o fortalecimento e a difusão da Cultura Negra, integradas ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da universidade pública com as transformações sociais e o fortalecimento da cidadania.

Para efetivação do apoio institucional das ações de arte e cultura afro-brasileira no ano de 2023 serão destinados recursos até o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As propostas poderão ser inscritas com ações que prevejam um valor total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma das seguintes categorias:

Categoria I - Cursos, oficinas, pesquisas das quais resultem um produto cultural final e atividades similares;

Categoria II - Debates, palestras, conferências, rodas de conversa e atividades congêneres;

Categoria III - Difusão em arte e cultura negra (exposições, saraus, exibições de filmes e documentários, shows, mostras, espetáculos, performances, apresentações culturais, dentre outros).

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de extensão possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2023 e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:

GERAL

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção das ações do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2023, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações.

PERFIL DO BOLSISTA:

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3.2 do presente Edital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.3 do presente Edital.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:

